



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 2.066/2022 de 13 de setembro de 2022.**

Decreta inexigível a realização de Procedimento Licitatório para Inscrição De Servidora No IV Congresso Brasileiro de Habitação Social De Agentes Públicos De Habitação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art.25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Rede de Proteção Social, demonstrando a necessidade de inscrição de servidora no IV Congresso Brasileiro De Habitação Social De Agentes Públicos De Habitação.

**CONSIDERANDO** que a empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.665.632/0001-11, tem reputação profissional perante órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicas e privadas, com treinamento aplicados por profissionais com notória especialização nos temas abordados, além do que, realiza os maiores eventos e treinamentos do Brasil na temática de desenvolvimento das cidades.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação em casos de situação de fornecedor de notória especialização.

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.665.632/0001-11, situado Rua Lourenço Pinto, 196, centro – Curitiba – PR, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

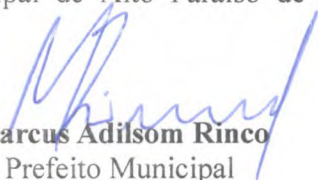
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para inscrição de servidora no IV Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação, realizado pela empresa especializada para ministração de curso para treinamento e aperfeiçoamento de servidora Adna Andreia Bernardes Rabelo, assistente social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

  
**Marcus Adilsom Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão**  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
**Data Supra.**